

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [721ª](#) e [722ª](#) Reunião Plenária.

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [30XX/23](#) - Referenda as Deliberações nº [3026](#), [3027](#), [3028](#), [3036](#), [3037](#), [3038](#), [3039](#), [3040](#), [3041](#) e [3042](#) de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas.
- 1.2 Proposta de Deliberação [30XX/23](#) – Cria na estrutura do CRF-RJ o Setor de Cobrança.
- 1.3 [Relação de Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais nº 03/2023](#) (procedimento previsto na Portaria 1332/2021 CRF-RJ);
- 1.4 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuído na 722ª RP

F 1331 /22 CLINICA LIV SAUDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

Distribuídos na 722ª RP

F 82 /23 DROGARIAS LAPI LTDA ME

F 90 /23 DROGARIAS VELLOSO COMERCIO LTDA

F 96 /23 DROGARIA LONDRES LTDA

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

Distribuídos na 722ª RP

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

F	85	/23	DROGARIA LARANJEIRAS I LTDA
F	104	/23	DROGARIA SILVA DE ITAGUAI LTDA
F	106	/23	DROGARIA SILVA DE ITAGUAI LTDA - EPP

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

Retorno de Diligência

F	1172	/22	DROGARIA TOP MINAS DE COPACABANA LTDA
---	------	-----	---------------------------------------

Distribuídos na 722ª RP

F	457	/22	SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA - Redistribuído
F	151	/23	FARMACIA LEAO DE JUDA LTDA EPP

Relator (a): Maria Eline Matheus

Distribuídos na 722ª RP

F	126	/23	FARMACIA CONDOMINIO RIO 2 LTDA ME
F	127	/23	FARMACIA ESTRELAS LTDA
F	136	/23	FARMACIA JEOVA NISSI DE DEL CASTILHO LTDA

Relator (a): Silvania Maria Carlos França

Retorno de Diligência

F	928	/22	HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA
F	1209	/22	OFS RJ LTDA

Distribuídos na 722ª RP

F	1296	/22	A CERPE FRANCO HOMEOPATIA ME
F	1304	/22	FARMACIA E DROGARIAS DO RANCHO NOVO LTDA
F	100	/23	FARMACIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

Distribuídos na 722ª RP

F	2646	/19	LABORATORIO ANO BOM EIRELI - Redistribuído
F	1255	/22	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
F	1272	/22	JB DROGARIA LTDA

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

Retorno de Diligência

F	505	/22	NETCARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA
F	851	/22	INSTITUTO GNOSIS

Distribuídos na 717ª RP

CAT. I	2478	/12	- Redistribuído
CAT. I	1847	/13	- Redistribuído
CAT. I	2498	/14	- Redistribuído
F	1112	/22	DROGARIA UNICA FARMA LTDA - Redistribuído
F	1191	/22	DROGARIAS ECONOMIZE LOJA 02 LTDA
F	1253	/22	DROGARIA RAINHA DO TANQUE LTDA EPP
F	1261	/22	ALERGO - AR CONSUL MED DE TRAT DE ALERGIA E RESP

Distribuídos na 722ª RP

F	1343	/22	DROGARIA CONDE PAES LEME LTDA
F	1347	/22	FARMACIA PARANAPUAN DA ILHA LTDA
F	1359	/22	DROGARIAS SAHY FARMA LTDA

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

Distribuídos na 722ª RP

F	17	/23	DROGARIA RKKF DA GAMBOA LTDA
F	33	/23	DROGARIA RAPIDA DE BACAXA LTDA
F	36	/23	DROGARIA GAUCHA LTDA

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Retorno de Diligência

F 310 /22 DROGARIA CLARA DE ARAÚJO LTDA

Distribuídos na 717ª RP

CAT. I 2079 /09 - Redistribuído

CAT. I 1410 /10 - Redistribuído

CAT. I 449 /14 - Redistribuído

CAT. I 2404 /14 - Redistribuído

F 1148 /22 DROGARIA CONSELHEIRO MACEDO SOARES LTDA - Redistribuído

F 1165 /22 J.M. DA SILVEIRA PHARMA ME - Redistribuído

F 1184 /22 D J L DROGARIA LTDA

F 1186 /22 OFS RJ LTDA

Distribuídos na 722ª RP

F 1360 /22 OFS RJ LTDA

F 1362 /22 OFS RJ LTDA

F 61 /23 S L COM MAT CIRURGICOS LTDA ME

1.5 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

CE 124E /21

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

CE 03E /22

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

CE 04E /22

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

CE 122E /21

Relator (a): Maria Eline Matheus

CE 96E /21

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

CE 02E /20

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

CE 113E /21

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

CE 112E /21

2 Palavra Livre:

3 Informes do CFF:

4 Informações da Diretoria:

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 30XX/2023

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3026/23 de 10 de março de 2023; nº 3027/23 de 10 de março de 2023, nº 3028/23 de 13 de março de 2023, nº 3036/23 de 16 de março de 2023, nº 3037/23 de 17 de março de 2023, nº 3038/23 de 17 de março de 2023, nº 3039/23 de 17 de março de 2023, nº 3040/23 de 17 de março de 2023, nº 3041/23 de 20 de março de 2023 e nº 3042/23 de 22 de março de 2023.
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em cinco de abril de dois mil e vinte e três, Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3026/23 de 10 de março de 2023,
- Deliberação nº 3027/23 de 10 de março de 2023,
- Deliberação nº 3028/23 de 13 de março de 2023,
- Deliberação nº 3036/23 de 16 de março de 2023,
- Deliberação nº 3037/23 de 17 de março de 2023,
- Deliberação nº 3038/23 de 17 de março de 2023,
- Deliberação nº 3039/23 de 17 de março de 2023,
- Deliberação nº 3040/23 de 17 de março de 2023
- Deliberação nº 3041/23 de 20 de março de 2023 e
- Deliberação nº 3042/23 de 22 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3026/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de março de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1007/20 – Jocasta de castro Sodre
02	0149/21 – Jane Cristina de Souza Pinto
03	2782/21 – Apoleana Alves
04	4003/21 – Lidiane de Jesus Nunes
05	4171/21 – Ana Carolina Felismino Pereira
06	4210/21 – Erica Ximenes de Sousa
07	0416/22 – Mauricio de Almeida Fonseca
08	0444/22 – Pedro Vicente Rente
09	0481/22 – Victor Moreira Alonso Nicilay Secco
10	0557/22 – Ana Carolina Silva de Barros
11	0589/22 – Amanda Santos Gonçalo da Silva
12	0852/22 – Paula Lohayne Silva
13	1118/22 – Martielle Andressa Silva Medeiros
14	1123/22 – Alice Cabral Paredes
15	1174/22 – Monique Borges dos Reis
16	2167/22 – Gabrielle de Souza Silva
17	2332/22 – Paulo Sergio Jesus de Almeida
18	2533/22 – Felipe Cascado Franca
19	2846/22 – Leticia Barbara Silva da Penha
20	3559/22 – Helen Mara Caetano Pinto
21	0022/23 – Deivison da Fonseca Teodoro
22	0399/23 – Antonia Maysa Lima Costa
23	0489/23 – Rogerio Fonseca
24	0868/23 – Oziel Fusco

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

25 0886/23 – Isabella Piassi Dias Godoi

Total: 25 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	4205/22 – Larissa Silva da Rocha
02	4240/22 – Mary Helen Richi de Souza
03	0065/23 – Diana Flora Costa dos Santos Teixeira
04	0142/23 – Thaisa Pereira da Silva Souza
05	0155/23 – Adriana Maria da Silva
06	0695/23 – Luis Davi Rodrigues Ribeiro
07	0803/23 – Simone Silva Fonseca Xavier
08	0806/23 – Nathalia Pinheiro Carboni
09	0914/23 – Barbara Oliveira de Souza
10	0915/23 – Joao Pedro Cabral Barbosa
11	0919/23 – Kethelin Vila Nova Pinto de Souza

Total: 11 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	1339/06 – Fernanda de Oliveira Ramos Lira
02	1254/16 – Ana Luiza da Silva Caldas
03	1442/21 – Thiago Aguiar de Sousa

Total: 03 profissionais.

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional por Transferência:

01	0314/10 – Tiago Leite Martins
02	2609/18 – Jullianny Soares de Oliveira

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01	0814/23 – Rivardo Luiz do Nascimento Maranhão (Transferencia do CRF-PR)
02	0821/23 – Marcela Magro Rebecchi (Transferencia do CRF-SP)

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	0737/14 – Renato Fonseca Barcelos
02	1440/17 – Cibtia Pereira de Sousa Guia
03	0087/21 – Leticia Brasil Maia
04	0805/21 – Mayara Helena Amado de Farias
05	0411/22 – Jessicka de Bragança Monteiro
06	2479/22 – Bruna Cabral Gomes
07	0372/23 – Karoline Ramos de Almeida
08	0611/23 – Lenice de Oliveira Gonçalves Suzano
09	0664/23 – Lohane Trindade Bernardo Alves
10	0682/23 – Andreia dos Santos Sousa Soares
11	0724/23 – Pedro Paulo Martins Lopes Alves
12	0747/23 – Leticia do Nascimento Souza
13	0847/23 – Diogo Barauna Santos
14	0849/23 – Amanda Tavares Pereira
15	0880/23 – Rebeca Araujo Ferraz
16	0881/23 – Ingrid Rosa Silva
17	0909/23 – Thais da Conceição Escossia Miranda de Souza
18	0931/23 – Kauane Cristina Silva Mello
19	0932/23 – Ariane de Mattos Almeida da Costa
20	0944/23 – Joselma de Queiroz Barboza Justino
21	0946/23 – Agatha Atila dos Santos Souza
22	0965/23 – Emilly Cristine Lima Monte
23	0970/23 – Leidiane Fernandes Vieira
24	0980/23 – Renata Rangel da Silva

Total: 24 profissionais

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

01	0586/23 – Juliana Vasconcelos Lima Vieira
02	0830/23 – Ana Silva Xavier da Costa
03	0876/23 – Pedro Henrique Costa Melo
04	0898/23 – Janaina dos Santos da Silva

Total: 04 profissionais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3027/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de março de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0427/97 – Sergio Luis Pires
02	0383/99 – Valeria Pereira de Sousa
03	0997/04 – Bruno Silva Freire
04	0212/06 – Milena Borge Azevedo
05	0401/11 – Maryna de Almeida Py
06	0627/13 – Melissa dos Santos do Nascimento
07	2208/13 – Elaine Cristina Pereira Gomes
08	0208/21 – Rayza Adrielle Dias de Almeida
09	0493/19 – Lorena Dias Lodi Daltro Nazareth
10	2741/21 – Valeria Toth

Total: 10 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0235/19 – Yasminny Couto Ribeiro
02	0943/21 – Camila de Sousa Carneiro Carloskes

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	2365/08 – Jorgete Aparecida Albin Coelho (Transferida para o CRF-SP)
02	1850/10 – Gustavo de Abreu Bastos (Transferida para o CRF-MG)
03	1561/18 – David Peixoto Monteiro (Transferida para o CRF-PR)
04	2661/22 – Laryssa Castro Correa Lagreca Souza (Transferida para o CRF-AM)

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 0679/22 – Kevelyn Soares de Oliveira
02 0680/22 – Kathleen Soares de Oliveira

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3028/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de março de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1136/22 – Crislane da Silva Nunes
02	0583/22 – Nathalia Lima de Oliveira
03	2732/22 – Savio Vieira Alves
04	4301/22 – Rafael Faustino da Luz
05	0353/23 – Winner Lucas Ornellas Coelho
06	0376/23 – Ana Cristina de Azevedo Passos
07	0402/23 – Dayane da Silva Nicacio

Total: 07 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0398/23 – Taiane Antunes Vitoriano Correa
02	0774/23 – Erick dos Santos Pereira
03	0842/23 – Lorena Eliz da Silva Ribeiro
04	0938/23 – Marian Amorim Maurmam Barbosa
05	0990/23 – Letícia Serino da Costa

Total: 05 profissionais.

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- | | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | 0921/07 – Silvia Gomes Marins Peixoto |
| 02 | 0691/11 – Raphael Pereira Costa |
| 03 | 0078/17 – Fabiana Lopes de Santana |

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3036/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezesseis de março de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.” **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	4228/22 - Aline Guarnier da Conceição
02	0786/23 – Carolina Santiago Guimarães
03	0928/23 - Carla Murilo Monteiro
04	1054/23 - Herica Monteiro da Silva

Total: 04 profissionais:

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3037/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de março de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

1.	3645/22	DROGARIA REAL DA GROTA LTDA
2.	4220/22	NOSTRUM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
3.	772/23	MM FAGUNDES DROGARIA LTDA
4.	812/23	L DA S ROCHA DROGARIA E PERFUMARIA
5.	839/23	SARDINHA E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
6.	844/23	PRAIA E SOL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
7.	884/23	FARMACIA GAEL LTDA
8.	885/23	DROGARIA UNICA FARMA LTDA
9.	905/23	AUDIO POWER COM. E SERV. DE EQUIP. MED. LTDA
10.	908/23	S G C JACOB DROGARIA
11.	910/23	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.	921/23	DROGARIA SPEZANI SALGUEIRO LTDA
13.	922/23	VITOR ALVES RAMOS FARMACIA LTDA
14.	939/23	DROGARIA E PERFUMARIA FARMATHEUS LTDA
15.	947/23	DROGARIAS PACHECO S/A
16.	962/23	GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA
17.	988/23	RAIA DROGASIL S/A
18.	992/23	DROGARIA MED VALENTE 08 LTDA
19.	1010/23	DROGARIA FORTMAIS LTDA
20.	1011/23	RK FARMA DE ITABORAI LTDA

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Total: 20 firmas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3038/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de março de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

1. 178/81	HOMEOPATIA NATURAL LTDA
2. 2052/15	CLAUDINEI CESAR DOS SANTOS TEIXEIRA LTDA
3. 2093/18	MGP DROGARIA E PERFUM LTDA
4. 1329/19	COMANDO DA AERONAUTICA
5. 1638/19	LABORATORIO DE CORREAS LTDA
6. 2655/20	FARMACIA FARMAFAZ DE SAO GONCALO LTDA
7. 2773/20	FARMACIA FARMAFAZ DE SAO GONCALO LTDA

Total: 07 firmas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho

Presidente

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3039/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de março de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0042/21 – Sara Ferreira Serrano
02	0439/22 – Therená de Oliveira Silva
03	0670/22 – Maria Angelica da Cunha Peixe Monteiro
04	0731/21 – Claudia Veronica da Silva Crispim
05	3763/21 – Mario Guilherme Gonçalves Okamoto
06	3854/21 – Emanuelle Maria Arante Rodrigues Ferreira de Paula
07	3905/21 – Jaqueline Teles de Abreu Leite
08	4002/21 – Priscila Moreira Paiva
09	4029/21 – Mateus Henrique Mendonça Neves
10	0250/22 – Ingrid de Castro Dias dos Santos
11	0328/22 – Priscilla Belinger Pereira Boy
12	0595/22 – Juliana Miranda Pontes Mattos
13	0941/22 – Isabel Cristina da Silva Pereira
14	1026/22 – Isadora de Aquino Souza
15	1562/22 – Natalia Silva de Santana
16	1869/22 – Francisco Ismenio Rodrigues Sarmiento
17	2260/22 – Francisca Poliana Bernardino de Sousa
18	2330/22 – Fabricia dos Santos Correa
19	0383/23 – Aline Silva dos Santos
20	0604/23 – Sanzia Beatriz Barbosa Silva
21	0955/23 – Douglas Pereira da Silva Xavier
22	0994/23 – Alessandra Henrique da Silva
23	1009/23 – Luiza Collyer Braga

Total: 23 profissionais.

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	1690/22 – Elizabeth Santana de Souza Carvalho
02	4168/22 – Isabella Franca Oliveira
03	0521/23 – Vitoria Helena Alves da Costa
04	0525/23 – Elton Carvalho dos Santos
05	0826/23 – Paola da Silva
06	0840/23 – Felipe Carvalho Rodrigues da Silva
07	0843/23 – Monique da Silva Lopes
08	0845/23 – Alessandra Araujo da França
09	0867/23 – Mateus Bueno Dias
10	0873/23 – Tatiane Sena de Souza Santos
11	0874/23 – Manuela Martins de Souza Granadeiro
12	0897/23 – Paula da Silva Raposo
13	0920/23 – Rayssa Martins Belo
14	0934/23 – Rodolfo da Costa Rebelo
15	0951/23 – Luana Bitiler Coutinho Miguel
16	0966/23 – Marina Pereira de Abreu
17	0968/23 – Vinicius Marins de Oliveira
18	0986/23 – Leticia dos Santos Silva
19	0991/23 – Diogo de Melo Moraes
20	1008/23 – Gabriela da Silva Boto
21	1037/23 – Caroline de Aguiar Guimaraes
22	1044/23 – Witila Moraes Silva
23	1043/23 – Nivea Maria Bitencourt Godinho

Total: 23 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0827/10 – Rogerio dos Santos Cruz
02	1889/19 – Joquebede Marcondes Pereira Vieira

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01	0995/23 – Luciano Manhaes Raposo da Silva (Transferencia do CRF-SE)
----	---

Total: 01 profissional.

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva

Técnicos em Patologia Clínica:

01	0107/21 – Natiele Primo Santos
02	0472/21 – Talisa Ribeiro Fernandes
03	2534/21 – Nicolly Martins da Silva
04	3487/21 – Cleide Gomes da Conceição
05	0427/22 – Grasiela Milione Cardoso
06	1846/22 – Mayara Fonseca Valadão Santos
07	2481/22 – Emely Paiva Ayres Costa
08	2928/22 – Leandro Rodrigues Carvalho dos Santos
09	3730/22 – Laysa Millene Rafael Cruz do Nascimento
10	0115/23 – Ana Clemente Alves
11	0207/23 – Igor Rodrigues da Silva
12	0361/23 – Ana Caroline Corpe Lopes
13	0478/23 – Elaine Alves de Oliveira Firmo
14	0601/23 – Tatiane Claudino Alves da Fonseca
15	0640/23 – Fernanda Gomes Arouca
16	0681/23 – Angelita da Silva Coutinho
17	0759/23 – Maria da Gloria de Oliveira Ribeiro
18	0858/23 – Ricardo Cordeiro de Santana
19	0869/23 – Sandy Cristina de Lima
20	0871/23 – Victor Ramos de Almeida
21	0872/23 – Andrea do Amaral Parreira Almeida
22	0875/23 – Erika Ferreira Costa
23	0907/23 – Adriele Oliveira dos Reis Nascimento
24	0911/23 – Vitoria Mesquita dos Santos
25	0912/23 – Nayne Cardoso da Luz Capalupo
26	0918/23 – Laura Regina da Silva Conceição
27	0925/23 – Fernando Soares Simas
28	0927/23 – Elaine Diniz dos Santos
29	0943/23 – Tatiana da Silva Ribeiro
30	0948/23 – Beatriz Ferreira Souza
31	0949/23 – Flaviane Ferreira Souza
32	0950/23 – Morgana de Lima Santos Carneiro
33	0958/23 – Flavia Aleksandra de Sousa Gomes
34	0973/23 – Carolina Palma do Espirito Santo
35	0978/23 – Milena Kelly Rodrigues Porto
36	0979/23 – Lorena Gomes da Silva
37	0981/23 – Caio Kern Santos
38	0987/23 – Yasmim Angelica Ramos Monteiro Rosa Donizete
39	0996/23 – Jose Carlo Gomes Domingos
40	1012/23 – Vandenira Silva de Sena Trindade
41	1018/23 – Vanessa Laranjeira de Brito
42	1025/23 – Bianca Pereira da Costa
43	1027/23 – Jaqueline Carvalho Rodrigues
44	1036/23 – Elisangela da Silva
45	1048/23 – Eduarda dos Santos da Rocha

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

46 1071/23 – Camilli Mello de Paula
47 1080/23 – Natali da Costa Marinho

Total: 47 profissionais

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0597/23 – Laila Araujo da Silva
02 0974/23 – Ana Julia de Almeida Ribeiro
03 1022/23 – Mayara Ferrari e Silva
04 1038/23 – Marcele Ana Ferreira do Nascimento

Total: 04 profissionais.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023.


Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3040/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de março de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	1258/05 – Rodrigo Tonioni Vieira
02	0938/10 – Maria Luisa Barcellos da Cunha
03	0029/11 – Raphael Abrahao de Souza
04	2668/11 – Renan Lopes de Souza
05	0572/12 – Thiago Puntar Neves de Andrade
06	1595/12 – Eliane Martins da Costa
07	1074/13 – Carlos Eduardo Ochoa
08	2273/13 – Josiane de Sousa Paiva
09	0371/14 – Patricia Magalhaes de Oliveira Machado
10	0983/16 – Vanessa Medeiros Monteiro dos Reis
11	2169/18 – Paulo Ferreira Coelho Junior
12	1940/21 – Joao Paulo Milczanowshi Fernandes
13	0371/22 – Luana Cristina Chagas Fonseca

Total: 13 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0237/72 – Jose Motta Lisboa
----	-----------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- 01 2045/16 – Renata Vencionek Paes (Transferida para o CRF-SP)
- 02 0609/17 – Karine Costa Cardoso (Transferida para o CRF-SP)
- 03 0916/21 – Douglas Val Quintans Nunes (Transferido para o CRF-BA)
- 04 3480/22 – Luisa Bello Barbosa Silva (Transferida para o CRF-SP)

Total: 04 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 1433/12 – Ariana de Souza Chami
- 02 0861/13 – Laercio da Silva Alves
- 03 2392/18 – Mayara Bianca Freitas de Jesus Vieira
- 04 1298/20 – Fernanda Pereira Silva dos Santos
- 05 2871/20 – Giovanna Rodrigues do Nascimento
- 06 3948/21 – Andreia Aparecida Santos Moraes
- 07 1789/22 – Isabelle Cavalcante de Lima

Total: 07 profissionais.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3041/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte de março de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01 1033/23 – Denner Eloizio da Silveira Dias Pereira (Transferência do CRF-MG)

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01 0937/23 – Flávia Regina Santos de Lima

02 0861/23 – Ítala Barbosa Rodrigues

Total: 02 profissionais

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Transferida no Estado do Rio de Janeiro:

01 0011/09 –Renata de Souza Cruz Felix

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.


Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3042/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.” **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01 1066/23 - Pablo dos Santos Rainho

Total: 01 profissional:

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023.


Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 30XX/2023

Ementa: Cria na estrutura do CRF-RJ o Setor de Cobrança.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, que Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando a necessidade de promover o atendimento das atribuições do Serviço financeiro através da criação de um Setor especializado nas questões das cobranças do CRF-RJ

Considerando que os Conselhos Regionais de Farmácia aprovam suas diretrizes através de Deliberações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Setor de Cobrança dentro do Organograma Interno do CRF-RJ.

Artigo 2º - O Setor de Cobrança estará subordinado ao Serviço Financeiro deste CRF-RJ e tem suas atribuições definidas no Anexo I desta Deliberação.

Artigo 3º - O Setor de Cobrança na estrutura de pessoal contará com uma Chefia de Seção e de pelo menos um funcionário.

Parágrafo único – A chefia de seção faz jus a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento).

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de aprovação pela Plenária do CRF-RJ,

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.



CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CRF-RJ

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

ANEXO I

- 1) Análise dos chamados financeiros no DIGIDESK;
- 2) Verificação de solicitações internas através dos e-mails:
cobrancapj@crf-rj.org.br
cobrancapf@crf-rj.org.br
- 3) Analisar processos quanto a posição financeira;
- 4) Alimentar no programa protocolo de reembolsos efetuados;
- 5) Suporte direto ao setor Ouvidoria, Comunicação, Registro e Secretaria, em regra, e a outros setores extraordinariamente;
- 6) Realizar saldo remanescente quando solicitado
- 7) Parcelar, atualizar, excluir boletos;
- 8) Tramitação de processos e protocolos;
- 9) Baixa de pagamento de boletos através do arquivo de retorno do Banco no programa;
- 10) Tratamento de valores não baixados automaticamente no programa;
- 11) Envio de remessa de boletos para o banco – 12hs e 17hs;
- 12) Parecer de posição financeira para diretoria e auditoria no programa;
- 13) Cobrança aos requerentes via e-mail com apoio do setor de comunicação;
- 14) Controle de planilhas sobre inadimplência e créditos mensalmente e relatório anual;
- 15) Adequar o setor de cobrança a OS 11/2022 CRF-RJ e Resolução 531/10 CFF;
- 16) Atualizar anualmente formulários do setor de cobrança, enviar para aprovação em RD e informar aos outros setores sobre as mudanças.
- 17) Acompanhar resoluções do CFF, quanto aos descontos de anuidades, refis, multa de eleição e parcelamentos;
- 18) Atualização da taxa Selic mensal;

723ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 05 de abril de 2023

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 13 horas

- 19) Controle e atualização dos cálculos de memória do programa utilizado no setor de cobrança.
- 20) Acompanhamento de pagamento via cartão de crédito com a UniversalPay.
- 21) Criar protocolo de parcelamento
- 22) Receber requerente para acordo de dívida.
- 23) Solicitar multa de eleição anualmente
- 24) Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

**RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS,
AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL
Nº 01/2023**

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1332/2021, aprovada em 16 de junho de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

	RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA
1	HG FIGUEIREDO LTDA	14784/16	34194	338/21
2	ATHENAS 350 MATERIAIS CIRURGICOS LTDA ME	6097/15	27019	688/16
3	VIVA RIO	8805/15	28330	3058/16
4	MUNICIPIO DE MARICA	10470/16	30580	11537/17
5	F R TEODORO DROG ME	241/03	6336	234/05
			6618	235/05
			6875	236/05
			7082	237/05
			7338	238/05
6	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	2119/13	23631	4706/15
7	DROGARIAS PACHECO SA	15016/14	26470	3006/15
8	SEBASTIAO CALOS SEPULVEDA DA SILVA	13048/15	29297	1301/17
9	P R M DE ASSIS DROGARIA LTDA	8138/16	29521	47/19
10	P R M DE ASSIS DROGARIA LTDA	812/17	32763	48/19
11	BARENBOIM S/A (DROGARIA SANTA CECILIA DO FLAMENGO LTDA)	513/09	15088	260/11
12	MUNICIPIO DE RIO BONITO	14235/17	1192	5033/22
13	MUNICIPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA	1303/13	23303	4203/15
14	MUNICIPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA	15537/15	30410	8823/17
15	MUNICIPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA	3096/13	24197	584/14

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.

Danielle Garrão Augusto
Chefe do Serviço Jurídico

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Ata da 721ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia quinze de março de dois mil e vinte e três.

Às 13h21min (treze horas e vinte e um minutos) do dia quinze de março de dois mil e vinte e três, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro, Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Alexandra Gomes Mendonça, Lucas Ramos Ribeiro, Maria Eline Matheus, Silvania Maria Carlos França, Talita Barbosa Gomes, Tania Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues Barros; do Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; dos colaboradores Danielle Garrão Augusto, Igor Solter Gadaleta, Antonio José Marconi da Silva, Marcos de Castro Martins da Silva, Flavio Correa Soares e Morena Alves de Farias Wyler; cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 721ª Reunião Plenária Extraordinária. Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 720ª Reunião Plenária Ordinária – aprovada por unanimidade pelos presentes, ausente a Conselheira Silvania França no momento da votação. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 3032/23 - Referenda as Deliberações nº 3003, 3004, 3010, 3011 e 3014 de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 Deliberação 3033/23 – Dispõe sobre despesas com verbas indenizatórias como: concessão de jetons, diárias, verba de representação e ressarcimento de transporte e alimentação para o exercício de 2023 – Revoga a Deliberação nº 2985/23.** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.3 Relatório de Fiscalização Anual Exercício de 2023 –** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.4 Processos para parecer do relator designado: Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros: Distribuição Extraordinária:** F-1336/22 R M A FARMA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1346/22 OFS RJ LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores: Distribuição Extraordinária:** F-1289/22 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME: deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1355/22 FARMACIA SÃO JOSE DE ARRAIAL DO CABO LTDA ME: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço: Distribuição Extraordinária:** F-1325/22 S SANTOS DROGARIA EIRELI: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário (a relatora solicita nova fiscalização após às 18hs); F-1330/22 CAJE MANIPULAÇÃO LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. (a relatora solicita a convocação da farmacêutica para orientação da fiscalização). **Relator (a): Talita Barbosa Gomes: Distribuição Extraordinária:** F-1316/22 DROGARIA FLOR DA CAPENHA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1319/22 LUMI PHARMA LTDA ME: a relatora decidiu pelo deferimento da defesa, porém o Conselheiro Marcelo pediu vistas ao processo. **Relator (a): Silvania Maria Carlos França: Distribuição Extraordinária:** F-1275/22 RENALCOR SERVIS MEDICOS S/C LTDA: deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário (a relatora solicita que o caso seja enviado à Vigilância Sanitária e à fiscalização do CRF-RJ para verificar se a clínica fica dentro de um hospital.); F-1277/22 DROGARIA E PERFUMARIA MORAIS E REIS LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Maria**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Eline Matheus: Distribuição Extraordinária: F-102/23 DROGARIA E PERFUMARIA NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELLI: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-125/23 DROGARIA ROMAVAN COMERCIO FARMACEUTICO LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuição Extraordinária: F- 40/23 RAIA DROGASIL S/A: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F- 84/23 RAIA DROGASIL S/A: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** Distribuição Extraordinária: F- 11/23 CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-30/23 ACG BIEL FARMÁCIA LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário.

2 Palavra Livre: A Conselheira Maria Eline solicita que seja enviada uma comunicação ao Ministério Público e que algum fiscal visite o estabelecimento mencionado na última Reunião Plenária, referente a um processo ético o qual é relatora. O Conselheiro Thiago informa que recebeu duas denúncias de farmacêuticos. Uma denúncia de assédio moral no trabalho e solicita que esse assunto seja discutido e que a Câmara Técnica de Farmácia Hospitalar apresente um estudo sobre a demanda de trabalho com indicadores para que o haja uma proposta de deliberação pelo Plenário. A outra denúncia é sobre as farmácias de atenção básica que estão exigindo que os farmacêuticos trabalhem aos sábados fazendo banco de horas e tirando essas horas durante a semana, o que deixa o estabelecimento sem farmacêutico. Ele solicita que a Câmara Técnica de Atenção Básica organize um estudo sobre o impacto causado pela falta de farmacêutico no estabelecimento. O Presidente solicita que o Conselheiro Thiago envie as denúncias à Ouvidoria e Fiscalização e, se necessário, poderá acionar outros órgãos competentes. O Conselheiro Adriano solicita que Thiago formalize a denúncia. A Conselheira Silvania França comenta sobre o horário das Reuniões Plenárias e diz que a regulamentação prevê uma duração de quatro horas para as plenárias online, porém as reuniões têm ultrapassado o horário e isso tem sido cansativo e estressante. Ela solicita que se faça uma reunião Extraordinária por mês para tratar de diversos assuntos. O Presidente comenta que não há nenhum problema, mas pondera sobre o fato de que essa reunião extraordinária também possa ultrapassar o horário. O Conselheiro Thiago comenta que os conselheiros ficam “presos” aos processos para relatar e que às vezes querem comentar sobre outros assuntos no plenário e diz que poderia ser uma reunião ordinária e não necessariamente uma reunião extraordinária. A Conselheira Silvania comenta sobre as dificuldades apresentadas pelo Plano Anual de Fiscalização e diz que na gestão passada também tiveram dificuldades somadas a uma pandemia e que qualquer gestão passa por dificuldades. A Conselheira Tânia Mouço solicita ao Presidente que os Conselheiros tenham acesso à pauta da Reunião Anual dos Conselhos que ocorrerá no final do mês de março, para que possam discutir em Plenária. O Presidente informa que estão elaborando uma pauta conjunta com os outros regionais e que ainda não divulgaram por questão de estratégia. E diz que assim que estiver tudo definido, divulgará a pauta. O Conselheiro Lucas concorda com Silvania sobre ter mais uma Reunião Plenária por mês para discutir assuntos de interesse da classe. Ele também informa que teve mais um caso de feminicídio no Brasil e solicita que o CRF-RJ crie uma pauta para abordar o assunto. Fala também sobre um programa do Governo Federal que visa o combate à violência contra a mulher e solicita o envio de um ofício ao CFF para que se crie algo para defender as farmacêuticas. Questiona se as denúncias recebidas pelo Conselheiro Thiago não podem ser enviadas para o Sindicato dos Farmacêuticos. O Presidente informa que será criado um Grupo Técnico sobre o feminicídio e que as denúncias que chegam ao CRF-RJ são encaminhadas aos órgãos competentes. A Conselheira Talita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

informa que alguns farmacêuticos estão recebendo por e-mail proposta de venda de certificado de graduação em Farmácia e outras profissões da área de saúde, e questiona se pode fazer uma denúncia. A Procuradora do CRF-RJ Danielle diz que enviará um ofício à Polícia Federal com a denúncia. **3 Informes do CFF:** Não houve informes do CFF. **4 Informações da Diretoria:** O Presidente informa que não recebeu nenhum relatório da CTC e questiona a solicitação de dilação do prazo para entrega do relatório. E diz que precisa de comprometimento dos membros da CTC. A Conselheira Tânia expõe as dificuldades que os membros da CTC vêm enfrentando para se reunirem e solicita que seja autorizado que os encontros ocorram aos sábados na sede do CRF-RJ. O Presidente informa que os auditores que estiveram presentes no CRF-RJ disseram que não convém pagar hora extra aos funcionários. O Presidente diz que todo Conselheiro sabe das suas atribuições quando se candidatam. A Danielle Garrão explica a importância da CTC e comenta sobre o pedido de dilação de prazo. As Conselheiras Silvânia e Tânia dizem que não tiveram opção de escolha para fazer parte da CTC. Tânia diz que os membros da CTC são extremamente responsáveis, mas por conta dos compromissos, não conseguem se reunir. Ela solicita que a diretoria dê condições para que a CTC possa se reunir. O Presidente solicita que os membros da CTC formalizem o pedido de se reunirem aos sábados para que ele envie ao CFF. O Presidente questiona sobre o prazo de dilação solicitado para entrega do relatório. O Conselheiro Thiago informa que solicitou o prazo de 60 dias. A Conselheira Tânia diz que o prazo solicitado é longo e que provavelmente não será aceito. O Conselheiro Thiago informa que a CTC já tem um semestre pronto, mas que faltam alguns empenhos para serem analisados. Danielle Garrão solicita que a CTC formalize o pedido da documentação que falta ao Financeiro para concluir o relatório. A Vice-Presidente convida a todos para inauguração da Seccional de Nova Iguaçu que acontecerá no dia 23 de março às 13h. Ela também informa que esteve nos municípios de Itaperuna e Bom Jesus de Itabapoana nos dias 07 e 08 de março participando de encontro com farmacêuticos. O Secretário-Geral explica como funciona a CTC e questiona o Presidente sobre a data da próxima reunião com Ministério Público do Trabalho, para tratar sobre o aumento do piso salarial do farmacêutico. O Presidente informa que a reunião acontecerá no dia 04 de abril de 2023. A Conselheira Alexandra parabeniza o CRF-RJ pela inauguração da Seccional de Nova Iguaçu. A Conselheira Maria Eline informa que não poderá participar da 722ª Reunião Plenária Ordinária que acontecerá no dia 22 de março de 2023. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 18h08min (dezoito horas e oito minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, quinze de março de dois mil e vinte e três.

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente -
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente -
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro -
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral -
Alexandra Gomes Mendonça -
Lucas Ramos Ribeiro -
Maria Eline Matheus -
Silvania Maria Carlos França -
Talita Barbosa Gomes -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Tania Maria Lemos Mouço -

Thiago Lopes das Dores -

Wesley de Marce Rodrigues Barros -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Ata da 722ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três.

Às 13h16min (treze horas e dezesseis minutos) do dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro, Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Alexandra Gomes Mendonça, Lucas Ramos Ribeiro, Silvania Maria Carlos França, Talita Barbosa Gomes, Tania Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues Barros; do Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; dos colaboradores, Antonio José Marconi da Silva, Camila De Lima Avolio Leal, Danielle Garrão Augusto, Igor Solter Gadaleta, João Marcos Leitão Araujo, Morena Alves de Farias Wyler e Patrícia Mendes Vital Brazil ; cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 722ª Reunião Plenária Ordinária. O Presidente comunica a ausência justificada da Conselheira Maria Eline Matheus. Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata: Não houve tempo hábil para confecção da ata passada. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 3044/23-Referenda as Deliberações nº 3012, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3024 e 3025 de 2023 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, ausentes as Conselheiras Silvania e Tania no momento da votação. **1.2 Deliberação 3043/23 - Referenda as Deliberações nº 3029, 3030 e 3031 de 2023 - Aplicação de multas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, ausentes as Conselheiras Silvania e Tania no momento da votação. **1.3 Relação de Cancelamento de Processos Administrativos Fiscais nº 02/2023 (procedimento previsto na Portaria 1332/2021 CRF-RJ):** Homologado pelo Plenário. Após a aprovação das deliberações e da relação de cancelamento, as Conselheiras Silvania e Tania chegam à reunião. **1.4 Processos para parecer do relator designado:** Houve inversão de pauta, sendo os processos relatados na ordem a seguir. **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** Distribuídos na 720ª RP: CE 12E/22: advertência sem publicidade, aprovado por maioria pelos presentes, com voto contrário do Tesoureiro e da Conselheira Tania, ausentes os Conselheiros Thiago e Wesley no momento da votação. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuídos na 720ª RP: CE 15E/22: advertência sem publicidade, aprovado por maioria pelo Plenário, com voto contrário do Secretário-Geral e da Conselheira Tania e abstendo-se de votar o Conselheiro Wesley. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** Distribuídos na 720ª RP: CE 14E/22: O relator decide pela aplicação de multa de 1 (um) salário mínimo, acompanhado pelo voto da Conselheira Tania. Os Conselheiros Adriano, Alexandra, Lucas, Luzimar, Silvania, Thiago e Wesley não acompanham o relator e seguem o voto da Conselheira Talita Barbosa Gomes, que solicita a revisão do processo para decisão final, a saber, de aplicação de advertência sem censura, que é aprovada por maioria. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Não houve julgamento do processo a seguir: Retorno de Diligência: CE 83E /21. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes:** Relator (a): Distribuídos na 720ª RP: CE 125E /21: arquivamento, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Distribuídos na 720ª RP: CE 126E /21: arquivamento, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Retorno de Diligência: CE 78E/ 21: multa de 3 (três) salários mínimos, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Distribuídos na 720ª RP: CE 65E/21: advertência sem publicidade, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.5 Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** F 1331/22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

CLINICA LIV SAUDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/A. **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** F 82 /23 DROGARIAS LAPI LTDA ME; F 90 /23 DROGARIAS VELLOSO COMERCIO LTDA; F 96 /23 DROGARIA LONDRES LTDA. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** F 85 /23 DROGARIA LARANJEIRAS I LTDA; F 104 /23 DROGARIA SILVA DE ITAGUAI LTDA; F 106 /23 DROGARIA SILVA DE ITAGUAI LTDA - EPP. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** F 457 /22 SOCIEDADE HOSPITALAR 4 DE JULHO LTDA – Redistribuído; F 151 /23 FARMACIA LEAO DE JUDA LTDA EPP. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** F 126 /23 FARMACIA CONDOMINIO RIO 2 LTDA ME; F 127 /23 FARMACIA ESTRELAS LTDA; F 136 /23 FARMACIA JEOVA NISSI DE DEL CASTILHO LTDA. **Relator (a): Silvania Maria Carlos França:** F 1296 /22 A CERPE FRANCO HOMEOPATIA ME; F 1304 /22 FARMACIA E DROGARIAS DO RANCHO NOVO LTDA; F 100 /23 FARMACIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes:** F 2646 /19 LABORATORIO ANO BOM EIRELI – Redistribuído; F 1255 /22 VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; F 1272 /22 JB DROGARIA LTDA. **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** F 1343/22 DROGARIA CONDE PAES LEME LTDA; F 1347 /22 FARMACIA PARANAPUAN DA ILHA LTDA; F 1359 /22 DROGARIAS SAHY FARMA LTDA. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** F 17 /23 DROGARIA RKKF DA GAMBOA LTDA; F 33 /23 DROGARIA RAPIDA DE BACAXA LTDA; F 36 /23 DROGARIA GAUCHA LTDA. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** F 1360 /22 OFS RJ LTDA; F 1362 /22 OFS RJ LTDA; F 61 /23 S L COM MAT CIRURGICOS LTDA ME. Inclusão de pauta: 1.6 Relatório da Comissão de Tomada de Contas - Referente ao primeiro trimestre de 2022: Aprovado por unanimidade pelo Plenário. O Tesoureiro pergunta aos Conselheiros Wesley, Silvania e Tania se será alterado alguma coisa no relatório que foi relatado. A Conselheira Tania responde que já haviam colocado o empenho que a mesma tinha questionado. Fica consignado que houve um equívoco da CTC ao utilizar a expressão “empenhos não apresentados” pelo Financeiro, quando o correto deve ser “empenhos não analisados”. A colaboradora Danielle agradece em nome da Diretoria pelo trabalho da CTC. A colaboradora Camila comenta que não houve nenhuma solicitação formalizada dos empenhos não apresentados. O Tesoureiro frisa que a solicitação dos empenhos seja formalizada. A Conselheira Tania e a colaboradora Danielle comentam sobre produzir um Pop para a CTC. **2 Palavra Livre:** Não houve palavra livre. **3 Informes do CFF:** Não houve informes do CFF. **4 Informações da Diretoria:** Não houve informações da Diretoria. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 18h42min (dezoito horas e quarenta e dois minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, vinte e dois de março de dois mil e vinte e três. *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente -
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente -
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro -
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral -
Alexandra Gomes Mendonça -
Lucas Ramos Ribeiro -
Maria Eline Matheus - Não estava presente na reunião.
Silvania Maria Carlos França -
Talita Barbosa Gomes -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -